

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 22, que cria o **“Programa ‘ENERGIA ZERO’ e autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências”**.

Justifico a importância desse programa a ser apreciado por Vossas Excelências, que reclama interesse inadiável da administração, uma vez que os investimentos decorrentes da operação serão todos voltados aos recursos oriundos desta operação de crédito e serão destinados à **aquisição de equipamentos para construção e instalação de usina de geração fotovoltaica**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Conforme as regras do Banco do Brasil, este exige uma lei específica e nos termos apresentados para que possa ser contratado ainda este ano, para empenho no orçamento da União, fazendo-se necessária a sua aprovação.

Como é de conhecimento de todos, a captação da energia solar funciona por meio do uso de painéis formados pela associação de um grande número de células fotovoltaicas, também conhecidas como células solares. Essas células são feitas de materiais semicondutores capazes de absorver grandes faixas do espectro solar. Atualmente a maior parte das células solares utiliza o silício em seu estado cristalino para a geração de energia elétrica.

Algumas das vantagens:

- a) Não emite poluentes, além de ser um recurso totalmente renovável**

- b) Não emite qualquer ruído e não polui
- c) Pouca manutenção
- d) Placas resistentes às intempéries
- e) Baixo custo considerando a vida útil
- f) É a fonte de energia mais barata no mundo
- g) Ocupa pouco espaço
- h) A economia pode chegar a 95% da conta de energia elétrica
- i) Facilidade de geração em razão da grande incidência solar no Brasil

Teremos, com o Programa “Energia Zero”, uma economia enorme no consumo de energia nos prédios públicos, cujo investimento, conforme estudo de viabilidade elaborado pelo SENAI/MS, é de quase 5 milhões de reais, com retorno do investimento de 4 a 5 anos (Cenário 4, com 2 usinas de 325Kw, gerando 1.391.508 kWh).

Quanto ao espaço a ser utilizado, será em nosso Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes Filho, já com as devidas autorizações, por unanimidade, dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme atas das reuniões de 03/02/2022 e 24/02/2023.

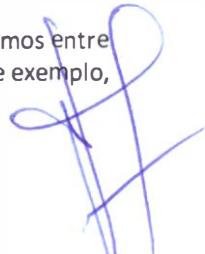
Este investimento será financiado pelo Banco do Brasil através de uma linha de crédito já disponibilizada, com taxa – HOJE - de 165% do CDI¹ ao ano, podendo ser menor ou maior dependendo de quando será efetivamente contratado, eis que tal taxa é flutuante, em razão da variação da SELIC².

A Agência do Setor Público do Banco do Brasil fez uma simulação de 120 meses, conforme anexo. Porém, pretende-se pagar esse empréstimo num período de, no máximo, 60 meses ou, então, antecipá-lo, de acordo com as receitas futuras.

Tal investimento, se aprovado, permitirá que o Município tenha uma energia sustentável, sendo praticamente autossuficiente e com

¹ Certificados de Depósito Interbancários, que é um título emitido para que os bancos façam empréstimos entre si a uma taxa também chamada de “taxa DI”, que acompanha de perto a Selic do período. A título de exemplo, hoje 100% do CDI rende 13,65% ao ano, que é a taxa da Selic atual.

² Taxa básica de juros da economia, publicada pelo Banco Central do Brasil, hoje de 13,75% ao ano.



significativa redução (podendo chegar a quase 95%) do seu gasto com suas contas junto à concessionária Energisa.

O Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com o padrão fornecido pelo próprio Banco do Brasil S/A.

Diante disso, solicitamos a devida análise a aprovação do presente Projeto de Lei, que nos permitirá uma grande economia e do ganho da sustentabilidade e autossuficiência do programa “Energia Zero” ora criado.

Sem mais, aproveitamos para renovar as saudações de estilo ao Parlamento local, colocando-nos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO

DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIBAS DO RIO PARDO/MS

MENSAGEM Nº 25/2023

PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Cria o programa '**ENERGIA ZERO**' e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD**, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa "**Energia zero**" e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Aquisição de Equipamentos para Construção e instalação de Usina de Geração Fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º. do art. 35 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do valor descrito no art. 1º. destinado a fazer face aos

pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Deverá o Poder Executivo Municipal envidar esforços para antecipar as amortizações das parcelas contratadas, seja através de reserva de caixa para tal finalidade, seja em caso de excesso de arrecadação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de maio de 2023.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

**Ata da quinta reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (03/02/2022 – 16:30 horas)**

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia três do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do CREAS, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações, sob a presidência do presidente titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, **foi iniciado os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:**

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença:

Sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico iniciou-se a apresentação da Pauta do dia:

1. Informou-se sobre a substituição do Conselheiro Sebastião Sergio Jobim dos Santos, pela nova Secretaria Municipal de Finanças Nadja de Lima Matias;
2. Informou-se a existência de um requerimento de **Cerrado Plaza Hotel S.A.** – solicitando redução de ISSQN de 5% para 2%, durante a fase de construção da sede da empresa, que restou deferido por unanimidade;
3. Informou sobre o apoio das empresas do Polo Alvorada na implantação do sistema de Drenagem, exigido no projeto de implantação do Polo, e também da demarcação dos lotes;
4. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da **Prefeitura Municipal**, que requereu os lotes 23, 24 e 25 do referido Polo, para a implantação de um Parque Fotovoltaico o qual irá gerar entre 1,2 à 1,3 kWp, suprimindo assim as necessidades energéticas das repartições públicas do município, que restou deferido por unanimidade;
5. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **Rubens Escoramentos LTDA**, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
6. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **FRS Comércio de Peças e Serviço LTDA "Sardinha**



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

- Truck Center**”, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
7. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **João Roberto Padoan Construtora EPP** que restou deferido por unanimidade, com a ressalva de verificar a possibilidade de dividir um terreno junto a RS Materiais de Construção;
 8. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **R.S. Materiais de Construção e Serviços Eireli** que restou deferido por unanimidade, com a ressalva de verificar a possibilidade de dividir um terreno junto a João Roberto Padoan;
 9. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **Hidráulica Quinelli Eireli**, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
 10. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **Agnaldo Alves de Mira “Retífica de Motores Três Lagoas Eireli”**, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
 11. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **Carina Raimunda Caramalac - ME**, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
 12. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **NRR Fraga Eireli**, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
 13. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da empresa **Fábio Amancio da Silva - ME**, que restou indeferido por unanimidade, devendo a empresa aguardar a disponibilidade de área no Polo Empresarial Center Ribas;
 14. Informou-se a existência de requerimentos de cessão de área do Distrito Industrial "Alvorada" da **Damm Indústria de Implementos Florestais e Industriais Eireli**, que restou deferido por unanimidade;

15. Informou-se a existência de requerimentos de Petição/Impugnação em atendimento ao Decreto 173/2021, que trata sobre o Polo Center Ribas. Todas as solicitações foram acatadas, concedendo para os mesmos um prazo de mais 60 (sessenta) dias para implantação das estruturas propostas e mais 60 (sessenta) dias para início efetivo das atividades, sobre pena da retomada das áreas caso não cumpra este prazo;

Ficando assim retomados as áreas daqueles que não se manifestaram de nenhuma forma ao solicitado por meio do Decreto:

QUADRA 01 LOTES 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16.

QUADRA 03 LOTES 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 16 e 17.

QUADRA 04 LOTES 03, 04, 05 e 07.

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

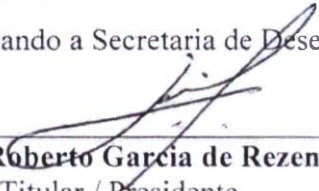


PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 03/02/2022

I – Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

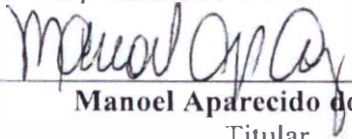

Marcelo Angelo da Maia Cunha
Suplente

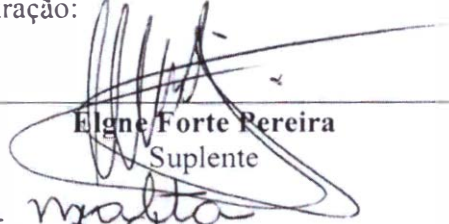
II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

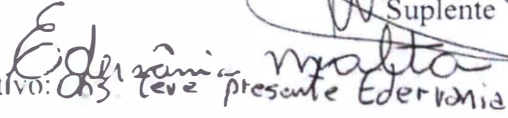
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular


Elgne Forte Pereira
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Isac Bernardo de Araújo
Titular / Vereador

Anderson Arry Januário Guimarães
Suplente / Vereador

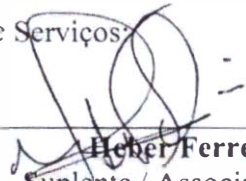
V – Representantes Não Governamentais:

Hudson Amorim de Oliveira
Titular/Sindicato Rural


Vanildo Souza de Oliveira
Suplente/ Sindicato Rural

VI – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Rodrigo Stefanello Vieira
Titular / Associação Comercial


Heber Ferreira Onça
Suplente / Associação Comercial

VII – Representantes do Setor de Trabalhadores da Indústria, Comércio e Serviços:


Wesley Domingos Dias
Titular

João Marcio Aparecido Mardegan
Suplente

Ata da décima sexta reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS (24/02/2023 – 15:30 horas)

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações, sob a presidência do presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, foi iniciado os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença:

Sob a presidência do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico iniciou-se a apresentação da Pauta do dia:

1. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Dulio Jurado" da empresa ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA que restou deferido por unanimidade, para o Lote 18 A da Quadra 01;
2. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Dulio Jurado" da empresa E M SANTANA EIRELI que restou deferido por unanimidade, para o Lote 18 B da Quadra 01;
3. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Dulio Jurado" da empresa BRUNO ELETROAR, o conselheiro Pedro Henrique Santos Garcia se absteve do voto, o restante dos conselheiros votara deferindo por unanimidade, para o Lote 19 A da Quadra 01;
4. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Dulio Jurado" da empresa PROJEVIA que restou deferido por unanimidade, para o Lote 22 da Quadra 01;
5. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Dulio Jurado" em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO que restou deferido por unanimidade, para o Lote 26 da Quadra 01;
6. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Dulio Jurado" da empresa AGNALDO ALVES DE MIRA que restou indeferido por unanimidade por não atender os requisitos de indústria exigido para este polo;



7. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duilio Jurado" da empresa **BR TRUCK – TAINARA GONÇALVES PAULINO** que restou indeferido por unanimidade por não atender os requisitos de indústria exigido para este polo;
8. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duilio Jurado" da empresa **MARILEI GARCIA DE OLIVEIRA** que restou indeferido por unanimidade por não atender os requisitos de indústria exigido para este polo;
9. Informou-se a existência de requerimento de escrituração definitiva dos lotes 11 e 12 da quadra 01 no Polo Empresarial Center Ribas da empresa **COMERCIAL ROCHA E MINAS LTDA-EPP** que restou deferido por unanimidade por se tratar de um processo antigo no qual a empresa já cumpriu com todos os requisitos necessários;
10. Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Polo Empresarial Center Ribas da empresa **EFRAIM AUTOMOTIVO SUSPENSÕES** que restou deferido por unanimidade para o terreno 14 B da quadra 01

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho.


LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GFV PREFEITURA RIBAS DO RIO PARDO



• ESTUDO DE VIABILIDADE DE GFV



CUSTOS ATUAIS

Unidades Consumidoras Estudo	92 UCs
Energia Média Mensal	244.368 kWh/mês
Energia Média Anual	2.932.414 kWh/ano
Tarifa Média	R\$ 0,74
Custo Anual	R\$ 2.170.756,83

Unidades Iluminação Pública	20 UCs
Energia Média Mensal sem IP	88.924 kWh/mês
Energia Média Mensal IP	155.443 kWh/mês
Tarifa Média sem IP	R\$ 1,04
Tarifa Média IP	R\$ 0,57

PROPOSTA 1 – USINA EM SOLO

Usina Solar em Minigeração Distribuída, de 692 kWp, com 500 kW de inversor, ou
 Usina Solar em Minigeração Distribuída, de 900 kWp, com 650 kW de inversor, ou
 Usinas Solares em Minigeração Distribuída de 450 kWp e 325 kW de inversor cada.

Premissas do Estudo de GFV

Considerado custo de R\$ 4.800,00 por kWp (com acréscimo de 7,5% no caso das duas usinas de 450 kWp pelo custo de ter uma segunda Subestação);
 Para energia gerada em usinas até 500 kW, há pagamento de uma porcentagem do fio B, aumentada gradualmente até ser fixada em 90% a partir de 2028;
 Para energia gerada em usina acima de 500 kW, há pagamento de 100% do fio B, 40% do fio A, 100% de TFSEE e P&D, desde a conexão;
 Considerado pagamento de Demanda Geração (TUSDg –a partir de Abril/2023, de R\$ 20,46 / kW);
 O&M Calculada como valor anual de 1,5% do CAPEX
 Custo de Projeto Elétrico incluso;

Houve mudança na regra de compensação de créditos de energia, inviabilizando investimento em usina para IP



- **ESTUDO DE VIABILIDADE DE GFV**

Análise de Viabilidade - Custos Anuais

CENÁRIOS	Cenário 01	Cenário 02	Cenário 03	Cenário 04
	01 Usina de 500kW	01 Usina de 500 kW	01 Usina de 650kW	02 Usinas de 325 kW
Consumo Considerado	1.067.088 kWh	1.387.214 kWh	1.387.214 kWh	1.387.214 kWh
Geração	1.067.028 kWh	1.067.028 kWh	1.391.508 kWh	1.391.508 kWh
Custo sem Usina Considerado	R\$ 1.105.464,78	R\$ 1.437.104,22	R\$ 1.437.104,22	R\$ 1.437.104,22
Potencia Usina kWp	692 kWp	692 kWp	900 kWp	2x 450 kWp
Custo (Demanda O&M)	R\$ 172.600,82	R\$ 172.600,82	R\$ 224.409,87	R\$ 229.269,87
Economia ano 0	R\$ 865.691,54	R\$ 865.691,54	R\$ 580.063,40	R\$ 1.120.235,00
Economia média 6 anos	R\$ 697.760,49	R\$ 697.760,49	R\$ 580.063,40	R\$ 901.236,63
Economia a partir 6º ano	R\$ 529.829,45	R\$ 529.829,45	R\$ 580.063,40	R\$ 682.238,25
Custo Energia ano 0	R\$ 67.172,42	R\$ 398.874,01	R\$ 632.630,95	R\$ 87.599,35
Custo Energia média 6 anos	R\$ 235.103,47	R\$ 566.805,06	R\$ 632.630,95	R\$ 306.597,72
Custo Energia a partir 6º ano	R\$ 403.034,51	R\$ 734.736,11	R\$ 632.630,95	R\$ 525.596,09
Investimento	R\$ 3.321.600,00	R\$ 3.321.600,00	R\$ 4.320.000,00	R\$ 4.644.000,00
Payback simples	4,44 Anos	4,44 Anos	7,45 Anos	4,89 Anos
Economia acumulada - 30 anos	R\$ 13.580.869,68	R\$ 13.580.869,68	R\$ 13.081.901,96	R\$ 17.137.137,83



• ESTUDO DE VIABILIDADE DE GFV

Ano	% de Fio B	01 Usina de 500 kW		01 Usina de 500 kW (Consumo + 30%)		01 Usina de 650 kW		02 Usinas de 325 kW	
		Custos Energia + Usina	Economia	Custos Energia + Usina	Economia	Custos Energia + Usina	Economia	Custos Energia + Usina	Economia
2023	15%	R\$ 239.773,24	R\$ 865.691,54	R\$ 571.474,83	R\$ 865.629,38	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 316.869,22	R\$ 1.120.235,00
2024	30%	R\$ 306.945,66	R\$ 798.519,12	R\$ 638.647,25	R\$ 798.456,96	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 404.468,57	R\$ 1.032.635,65
2025	45%	R\$ 374.118,08	R\$ 731.346,70	R\$ 705.819,67	R\$ 731.284,55	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 492.067,92	R\$ 945.036,30
2026	60%	R\$ 441.290,50	R\$ 664.174,28	R\$ 772.992,09	R\$ 664.112,13	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 579.667,26	R\$ 857.436,95
2027	75%	R\$ 508.462,92	R\$ 597.001,87	R\$ 840.164,51	R\$ 596.939,71	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 667.266,61	R\$ 769.837,60
2028	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2029	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2030	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2031	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2032	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2033	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2034	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2035	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2036	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25
2037	90%	R\$ 575.635,33	R\$ 529.829,45	R\$ 907.336,93	R\$ 529.767,29	R\$ 857.040,82	R\$ 580.063,40	R\$ 754.865,96	R\$ 682.238,25

Agência Setor Público MS (MS)
Três Lagoas (MS), 04 de maio de 2023

Ao
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Segue a simulação da operação de crédito no Banco do Brasil, conforme solicitado.

SIMULAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO									
Núm.	Data	CDC	DU	Juros Proprietários	Amortização de Capital	Fluxo Projetado	Saldo Devedor		
0	04/05/2023	0	0	R\$ 0,00	FLAT	R\$ 0,00	-R\$ 4.800.000,00	R\$ 5.000.000,00	
1	12/05/2023	39	26	R\$ 77.893,93	JURO	R\$ 0,00	R\$ 77.893,93	R\$ 5.000.000,80	
2	16/07/2023	47	46	R\$ 68.338,77	JURO	R\$ 0,00	R\$ 68.338,77	R\$ 5.000.000,00	
3	10/08/2023	88	69	R\$ 84.048,97	JURO	R\$ 0,00	R\$ 84.048,97	R\$ 5.000.000,00	
4	11/09/2023	130	90	R\$ 79.361,26	JURO	R\$ 0,00	R\$ 79.361,26	R\$ 5.000.000,00	
5	10/10/2023	159	111	R\$ 78.156,51	JURO	R\$ 0,00	R\$ 78.156,51	R\$ 5.000.000,00	
6	10/11/2023	190	132	R\$ 78.825,86	JURO	R\$ 0,00	R\$ 78.825,86	R\$ 5.000.000,00	
7	11/12/2023	221	152	R\$ 73.974,99	JURO	R\$ 0,00	R\$ 73.974,99	R\$ 5.000.000,00	
8	10/01/2024	251	172	R\$ 70.426,33	JURO	R\$ 0,00	R\$ 70.426,33	R\$ 5.000.000,00	
9	14/02/2024	286	195	R\$ 80.755,26	JURO	R\$ 0,00	R\$ 80.755,26	R\$ 5.000.000,00	
10	11/03/2024	312	213	R\$ 83.096,84	JURO	R\$ 0,00	R\$ 83.096,84	R\$ 5.000.000,00	
11	10/04/2024	342	234	R\$ 89.840,97	JURO	R\$ 0,00	R\$ 89.840,97	R\$ 5.000.000,00	
12	10/05/2024	372	251	R\$ 87.893,68	JURO	R\$ 0,00	R\$ 87.893,68	R\$ 5.000.000,00	
13	10/06/2024	403	274	R\$ 81.016,41	JURO	R\$ 0,00	R\$ 81.016,41	R\$ 5.000.000,00	
14	10/07/2024	433	297	R\$ 88.589,74	JURO	R\$ 0,00	R\$ 88.589,74	R\$ 5.000.000,00	
15	13/08/2024	468	320	R\$ 87.165,03	JURO	R\$ 0,00	R\$ 87.165,03	R\$ 5.000.000,00	
16	10/09/2024	495	341	R\$ 80.403,59	JURO	R\$ 0,00	R\$ 80.403,59	R\$ 5.000.000,00	
17	10/10/2024	525	363	R\$ 86.823,34	JURO	R\$ 0,00	R\$ 86.823,34	R\$ 5.000.000,00	
18	11/11/2024	557	385	R\$ 89.158,97	JURO	R\$ 0,00	R\$ 89.158,97	R\$ 5.000.000,00	
19	10/12/2024	586	405	R\$ 81.697,26	JURO	R\$ 0,00	R\$ 81.697,26	R\$ 5.000.000,00	
20	10/01/2025	617	428	R\$ 83.844,45	JURO	R\$ 0,00	R\$ 83.844,45	R\$ 5.000.000,00	
21	10/02/2025	646	447	R\$ 84.593,05	JURO	R\$ 0,00	R\$ 84.593,05	R\$ 5.000.000,00	
22	10/03/2025	676	465	R\$ 53.737,83	JURO	R\$ 0,00	R\$ 53.737,83	R\$ 5.000.000,00	
23	10/04/2025	707	486	R\$ 72.098,35	JURO	R\$ 0,00	R\$ 72.098,35	R\$ 5.000.000,00	
24	12/05/2025	738	507	R\$ 59.241,06	JURO	R\$ 0,00	R\$ 59.241,06	R\$ 5.000.000,00	
25	10/06/2025	768	528	R\$ 86.077,27	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 118.160,60	R\$ 4.947.916,67	
26	10/07/2025	798	549	R\$ 65.116,13	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 117.199,49	R\$ 4.895.833,33	
27	11/08/2025	830	571	R\$ 67.263,72	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 119.347,06	R\$ 4.843.750,00	
28	10/09/2025	860	593	R\$ 88.056,48	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 118.130,73	R\$ 4.791.688,87	
29	10/10/2025	890	615	R\$ 85.651,97	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 117.735,30	R\$ 4.739.583,33	
30	10/11/2025	921	636	R\$ 83.047,29	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 115.130,63	R\$ 4.687.500,00	
31	10/12/2025	951	658	R\$ 85.467,94	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 117.561,27	R\$ 4.635.416,67	
32	12/01/2026	984	675	R\$ 81.567,78	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 113.651,12	R\$ 4.583.333,33	
33	10/02/2026	1013	700	R\$ 81.863,58	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 113.146,82	R\$ 4.531.250,00	
34	10/03/2026	1041	716	R\$ 98.709,00	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 104.752,33	R\$ 4.479.166,67	
35	10/04/2026	1072	740	R\$ 83.871,20	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 115.854,94	R\$ 4.427.083,33	
36	11/05/2026	1103	764	R\$ 58.612,02	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 100.465,30	R\$ 4.375.000,00	
37	10/06/2026	1133	780	R\$ 84.091,58	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 116.175,29	R\$ 4.322.916,67	
38	10/07/2026	1163	802	R\$ 58.589,67	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 110.673,00	R\$ 4.270.833,33	
39	10/08/2026	1194	823	R\$ 83.794,00	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 105.877,30	R\$ 4.218.750,00	
40	10/09/2026	1225	845	R\$ 82.250,96	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 114.374,29	R\$ 4.166.666,67	
41	13/10/2026	1256	867	R\$ 83.994,02	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 116.077,30	R\$ 4.114.583,33	
42	10/11/2026	1286	886	R\$ 52.152,07	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 104.216,40	R\$ 4.062.500,00	
43	10/12/2026	1316	908	R\$ 58.758,48	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 110.639,87	R\$ 4.010.416,67	
44	11/01/2027	1348	928	R\$ 62.788,34	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 104.689,68	R\$ 3.958.333,33	
45	10/02/2027	1378	948	R\$ 52.061,97	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 104.145,31	R\$ 3.906.250,00	
46	10/03/2027	1406	968	R\$ 51.341,15	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 103.424,40	R\$ 3.854.166,67	
47	12/04/2027	1439	990	R\$ 68.796,80	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 107.680,72	R\$ 3.802.083,33	
48	10/05/2027	1467	1009	R\$ 47.481,56	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 99.564,80	R\$ 3.750.000,00	
49	10/06/2027	1496	1031	R\$ 54.258,02	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 108.330,35	R\$ 3.697.916,67	
50	12/07/2027	1530	1053	R\$ 54.517,47	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 100.080,80	R\$ 3.645.833,33	
51	10/08/2027	1559	1074	R\$ 82.369,12	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 104.452,45	R\$ 3.593.750,00	
52	10/09/2027	1590	1096	R\$ 54.152,30	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 105.230,64	R\$ 3.541.666,67	
53	11/10/2027	1621	1117	R\$ 51.838,74	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 103.120,06	R\$ 3.489.583,33	
54	10/11/2027	1651	1137	R\$ 47.809,66	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 99.892,96	R\$ 3.437.500,00	
55	10/12/2027	1681	1156	R\$ 49.459,34	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 101.542,68	R\$ 3.385.416,67	
56	10/01/2028	1712	1176	R\$ 48.781,64	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 100.684,97	R\$ 3.333.333,33	
57	10/02/2028	1743	1202	R\$ 52.438,62	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 104.282,16	R\$ 3.281.250,00	
58	10/03/2028	1772	1221	R\$ 42.732,11	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 84.615,45	R\$ 3.229.166,67	
59	10/04/2028	1803	1245	R\$ 46.179,41	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 80.262,75	R\$ 3.177.083,33	
60	10/05/2028	1833	1261	R\$ 41.176,31	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 83.281,85	R\$ 3.125.000,00	
61	12/06/2028	1866	1284	R\$ 48.928,46	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 101.011,60	R\$ 3.072.916,67	
62	10/07/2028	1894	1303	R\$ 39.727,51	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 91.810,84	R\$ 3.020.833,33	
63	10/08/2028	1925	1325	R\$ 47.205,70	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 99.289,11	R\$ 2.968.750,00	
64	11/09/2028	1957	1347	R\$ 42.497,49	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 94.590,82	R\$ 2.916.666,67	
65	10/10/2028	1988	1368	R\$ 41.826,27	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 83.703,60	R\$ 2.864.583,33	
66	10/11/2028	2017	1389	R\$ 40.793,89	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 82.877,22	R\$ 2.812.500,00	
67	11/12/2028	2048	1406	R\$ 35.786,97	CAPITAL E JURO	R\$ 52.063,33	R\$ 87.870,30	R\$ 2.760.416,67	

68	10/01/2029	2078	1429	R\$ 35.168,18	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 87.249,51	R\$ 2.708.333,33
69	14/02/2029	2113	1452	R\$ 39.897,06	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 91.781,31	R\$ 2.656.250,80
70	12/03/2029	2139	1476	R\$ 30.474,96	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 82.888,26	R\$ 2.804.168,87
71	10/04/2029	2168	1490	R\$ 33.214,04	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 85.287,57	R\$ 2.652.083,33
72	10/05/2029	2198	1511	R\$ 34.203,58	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 86.286,91	R\$ 2.500.000,00
73	11/06/2029	2230	1537	R\$ 33.438,16	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 85.621,49	R\$ 2.447.916,67
74	10/07/2029	2259	1555	R\$ 32.836,65	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 84.923,02	R\$ 2.395.633,33
75	10/08/2029	2290	1578	R\$ 38.081,33	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 88.144,87	R\$ 2.343.750,80
76	10/09/2029	2321	1596	R\$ 30.850,02	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 83.033,35	R\$ 2.291.666,67
77	10/10/2029	2351	1618	R\$ 33.286,81	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 85.372,84	R\$ 2.239.683,33
78	12/11/2029	2384	1636	R\$ 31.065,31	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 83.148,64	R\$ 2.187.500,00
79	10/12/2029	2412	1658	R\$ 27.428,10	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 79.509,43	R\$ 2.135.416,67
80	10/01/2030	2443	1676	R\$ 28.810,97	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 81.884,30	R\$ 2.083.333,33
81	11/02/2030	2475	1701	R\$ 30.272,23	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 82.385,57	R\$ 2.031.250,00
82	11/03/2030	2503	1719	R\$ 24.124,84	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 78.208,17	R\$ 1.979.166,67
83	10/04/2030	2533	1741	R\$ 28.750,58	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 80.833,83	R\$ 1.927.083,33
84	10/05/2030	2563	1761	R\$ 25.443,00	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 77.526,33	R\$ 1.875.000,00
85	10/06/2030	2594	1782	R\$ 25.898,72	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 78.063,05	R\$ 1.822.916,67
86	10/07/2030	2624	1803	R\$ 25.273,90	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 77.357,23	R\$ 1.770.833,33
87	12/08/2030	2657	1824	R\$ 28.808,27	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 78.901,61	R\$ 1.718.750,00
88	10/09/2030	2686	1847	R\$ 23.826,47	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 75.809,80	R\$ 1.666.666,67
89	10/10/2030	2716	1869	R\$ 24.211,53	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 76.294,86	R\$ 1.614.583,33
90	11/11/2030	2748	1891	R\$ 23.681,11	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 76.544,44	R\$ 1.562.500,00
91	10/12/2030	2777	1911	R\$ 20.738,86	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 72.822,01	R\$ 1.510.416,67
92	10/01/2031	2808	1932	R\$ 21.785,63	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 73.868,86	R\$ 1.458.333,33
93	10/02/2031	2839	1953	R\$ 21.034,10	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 73.117,43	R\$ 1.406.250,00
94	10/03/2031	2867	1971	R\$ 17.405,74	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 69.489,07	R\$ 1.354.166,67
95	10/04/2031	2898	1994	R\$ 21.329,56	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 73.412,86	R\$ 1.302.083,33
96	12/05/2031	2930	2013	R\$ 17.076,36	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 66.156,71	R\$ 1.250.000,00
97	10/06/2031	2959	2034	R\$ 17.981,31	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 70.064,65	R\$ 1.197.916,67
98	10/07/2031	2989	2056	R\$ 17.264,80	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 69.336,15	R\$ 1.145.833,33
99	11/08/2031	3021	2077	R\$ 17.308,69	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 69.391,60	R\$ 1.093.750,00
100	10/08/2031	3051	2099	R\$ 16.310,43	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 68.383,77	R\$ 1.041.666,67
101	10/10/2031	3081	2121	R\$ 15.505,21	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 67.569,54	R\$ 989.583,33
102	10/11/2031	3112	2142	R\$ 14.087,38	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 66.170,72	R\$ 937.500,00
103	10/12/2031	3142	2164	R\$ 13.862,46	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 66.845,79	R\$ 885.416,67
104	12/01/2032	3175	2185	R\$ 12.832,44	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 64.715,77	R\$ 833.333,33
105	11/02/2032	3205	2205	R\$ 11.308,07	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 63.591,41	R\$ 781.250,00
106	10/03/2032	3233	2226	R\$ 10.585,30	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 62.658,83	R\$ 729.166,67
107	12/04/2032	3268	2247	R\$ 10.898,67	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 68.980,01	R\$ 677.083,33
108	10/05/2032	3294	2266	R\$ 8.727,74	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 60.611,07	R\$ 625.000,00
109	10/06/2032	3325	2288	R\$ 9.328,47	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 61.412,81	R\$ 572.916,67
110	12/07/2032	3357	2319	R\$ 8.590,90	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 60.444,23	R\$ 520.833,33
111	10/08/2032	3386	2331	R\$ 7.418,51	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 59.501,84	R\$ 468.750,00
112	10/09/2032	3417	2353	R\$ 7.001,95	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 59.085,32	R\$ 416.666,67
113	11/10/2032	3448	2374	R\$ 5.847,37	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 56.030,70	R\$ 364.583,33
114	10/11/2032	3478	2394	R\$ 4.957,54	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 57.040,87	R\$ 312.500,00
115	10/12/2032	3508	2415	R\$ 4.458,82	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 56.541,96	R\$ 260.416,67
116	10/01/2033	3539	2436	R\$ 3.719,38	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 65.802,89	R\$ 208.333,33
117	10/02/2033	3570	2456	R\$ 3.254,45	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 55.337,78	R\$ 156.250,00
118	10/03/2033	3596	2477	R\$ 1.814,27	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 53.997,80	R\$ 104.166,67
119	11/04/2033	3630	2499	R\$ 1.859,47	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 53.647,76	R\$ 52.083,33
120	10/05/2033	3658	2519	R\$ 873,66	CAPITAL_E_JURO	R\$ 52.083,33	R\$ 52.757,90	R\$ 0,00

*Simulação baseada no fechamento DI Futuro do último dia útil.

*Os cálculos aqui apresentados tratam de simulação, que utilizam como insumos projeções da Estrutura a Termo da Taxa de Juros, que podem não se confirmar e sofrer oscilações relevantes devido à mudanças no cenário macroeconômico.

Atenciosamente,



Marcelo R. S. Aquino
Gerente de Relacionamento Setor Público